



Ministério da Fazenda



Receita Federal

TERMO ADITIVO

Contrato nº DRF/CON 03/2014

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO DRF/CON 03/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Processo nº 13.603-722.090/2014-50

Ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2015, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Contagem, situada na Avenida José Faria da Rocha, nº 5531, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Contagem, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística – SAPOL, Sr. William Amorim Corrêa, CPF nº 504.380.186-72, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 298, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17/05/2012, e, de outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, estabelecida na cidade de Guaíba/RS, a Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Ramada, através de sua filial estabelecida à Rua Waldomiro Lobo, 2100, Bairro Heliópolis, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0007-03, ora representada pelos seus procuradores SR. PAULO ROBERTO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 508.676.106-97 e no RG/MG sob o nº M-2856975 e SR.ª PATRÍCIA CRISTINA DE LIMA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 038.228.076-80 e no RG/MG sob o nº 6.140.749, que têm entre si, justo e avençado, e **celebram**, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, “ex vi” do disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, inciso III, alínea “e” do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda, no inciso IV do art. 50 do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exarado no Processo nº 10680-720788/2014-20, e, no que couber, na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/CON 03/2014**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Cláusula 05ª passará a vigorar com a seguinte redação: É objeto deste contrato a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de 9 (nove) elevadores, situados em 4 (quatro) edificações distintas, conforme quadro abaixo, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários ao serviço, configurando, pois, execução indireta em regime de empreitada global¹ com fornecimento de material, sendo unidade de medida do trabalho o binômio *elevadorXmês*.



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Itens	Localização	Objeto	Quantidade de elevadores	Início da execução do serviço	Fim da execução do serviço	Duração (meses)	Quantidade e (elevadores X meses)
I	no edifício do DMA da INSPETORIA , à Rua Itapecerica, 508, Bairro Lagoinha, <u>Belo Horizonte</u> /MG, CEP 31210-030	<u>elevador</u> de carga marca Montele, capacidade 1000 Kg, 4 paradas, usado tanto para as cargas quanto para os operadores e passageiros	1	16/07/2015	15/05/2016	10,0	10
II	no edifício da INSPETORIA da Receita Federal junto ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em <u>Confins</u> /MG, CEP 33500-000	<u>elevador</u> de acessibilidade com as especificações abaixo listadas	1	01/01/2015	31/08/2016	20,0	20
III	edifício-sede da DELEGACIA da Receita Federal do Brasil em BELO HORIZONTE , à Av. Olegário Maciel, 2360, Bairro Santo Agostinho, <u>Belo Horizonte</u> /MG, CEP 30180-112	<u>Cinco elevadores</u> marca THYSSEN KRUPP, descritos no <i>Memorial Descritivo</i> anexo 01, sendo 1 de serviço, todos com 8 paradas e um elevador marca Montele com 7 paradas.	6	01/01/2015	31/08/2016	20,0	111
IV	no edifício-sede da DELEGACIA da Receita Federal do Brasil em CONTAGEM na Av. José Faria da Rocha, nº 5531, Bairro Eldorado, <u>Contagem</u> /MG	<u>elevador</u> com as especificações abaixo listadas (até 2014)	1	01/03/2016 (data estimada)	31/08/2016	6,0	6
QUANTIDADE TOTAL DO SERVIÇO>>							147

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

A Cláusula 12ª passará a vigorar com a seguinte redação:

Pela prestação do serviço a Contratante pagará à Contratada, pelos 20 (vinte) meses de serviço, o preço de R\$98.359,17 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 147 elevadores X meses, à base de R\$669,11 por elevador por mês de prestação do serviço, como abaixo se demonstra:

Ministério da Fazenda



Períodos		Duração	Quantidade de elevadores por mês por item e total					Parcela mensal	Totais dos período	
Início	Fim	(meses)	I	II	III	IV	Totais	(RS)	(RS)	
01/01/15	15/07/15	6,5	0	1	5	0	6	4.014,66	26.095,29	
16/07/15	30/09/15	2,5	1	1	5	0	7	4.683,77	11.709,43	
01/10/15	29/02/16	5,0	1	1	6	0	8	5.352,88	26.764,40	
01/03/16	15/05/16	2,5	1	1	6	1	9	6.021,99	15.054,98	
16/05/16	31/08/16	3,5	0	1	6	1	8	5.352,88	18.735,08	
		20	Total geral >>>						98.359,17	

PARÁGRAFO 1º - O faturamento, quando for o caso, far-se-á *pro rata die* e considerando-se o mês comercial (30 dias) resultando na seguinte tabela:

Faturamento					
faturas	Período de prestação do serviço			nº de elevadores	valor (RS)
	início	fim	nº de dias		
1	01/01/15	31/01/15	30	6	4.014,66
2	01/02/15	28/02/15	30	6	4.014,66
3	01/03/15	31/03/15	30	6	4.014,66
4	01/04/15	30/04/15	30	6	4.014,66
5	01/05/15	31/05/15	30	6	4.014,66
6	01/06/15	30/06/15	30	6	4.014,66
7	01/07/15	15/07/15	15	6	4.349,22
	16/07/15	31/07/15	15	7	
8	01/08/15	31/08/15	30	7	4.683,77
9	01/09/15	30/09/15	30	7	4.683,77
10	01/10/15	31/10/15	30	8	5.352,88
11	01/11/15	30/11/15	30	8	5.352,88
12	01/12/15	31/12/15	30	8	5.352,88
13	01/01/16	31/01/16	30	8	5.352,88
14	01/02/16	29/02/16	30	8	5.352,88
15	01/03/16	31/03/16	30	9	6.021,99
16	01/04/16	30/04/16	30	9	6.021,99
17	01/05/16	15/05/16	15	9	5.687,44
	16/05/16	31/05/16	15	8	
18	01/06/16	30/06/16	30	8	5.352,88
19	01/07/16	31/07/16	30	8	5.352,88
20	01/08/16	31/08/16	30	8	5.352,88
					98.359,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo de aditamento até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**Ministério da Fazenda****Receita Federal****CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo chefe da Seção de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Contagem, Sr. William Amorim Correa.

Paulo Roberto Ferrari / car

NR

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Ferrari e a Sra. Patrícia Cristina de Lima Carvalho.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GUILHERME AUGUSTO DE FRANCA PAIVA JUNIOR em 27/10/2015 11:59:00.

Documento autenticado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO DE FRANCA PAIVA JUNIOR em 27/10/2015.

Esta cópia / impressão foi realizada por DANIELA DOS SANTOS FERREIRA em 24/09/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0918.14396.97SD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

3177BC778615D7D8343F1EB72530A90134F466FA